



TERMO DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO Nº 111/2018 - PROCESSO Nº 174/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada para realização dos serviços de limpeza, asseio e conservação em duas unidades escolares, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e todos os equipamentos necessários.

DATA: 05 de julho 2018, às 14:00 Horas.

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, sita a Praça das Palmeiras n.º. 55, em Lençóis Paulista.

PREGOEIRA: Viviane Paccola Sais.

EQUIPE DE APOIO: Luiz Fernando de Campos representante da Diretoria de Suprimentos.

Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio procedeu ao credenciamento dos interessados, que apresentaram documentos autorizadores para oferta de lances, recebendo também, neste momento os envelopes de proposta e de habilitação.

Participam da sessão pública de pregão as empresas:

- CERTAME ASSESSORIA E CONSULTORIA FERNANDÓPOLIS EIRELI-ME – Representada pelo Sr. Oséias Henrique dos Santos – RG: 17.519.938-3
- MEGA CONSTRUÇÕES E SERV. LIMPEZA EIRELI-EPP- Que não enviou representante.
- PRIME SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP – Representada pelo Sr. Jonatas Macedo – RG: 41.119.014-3
- GEPRIX SERVICE GESTÃO FACILIDADES LTDA-Representada pelo Sr. Antonio Pereira de Carvalho RG: 9.860.753;
- JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS FOZ-ME Representada pelo Sr. Moacyr Augusto Dinalli Gatti – RG; 34.975.166-3
- VIVIANE APARECIDA GLAUSER – ME -Representada pelo Sr. Marco Antonio Penha – RG: 20.690.663
- R.PACTO LTDA-ME – Representada pela. Sra. Lígia Maria Alves Julião – RG: 25.570.228-0
- VERA LUCIA CAMARGO DIAS – Representada pela Sra. Vera Lúcia Camargo Dias – RG: 16.156.445-8
- G.F. DA SILVA COMÉRCIO E PREST. SERVIÇOS LIMPEZA – Representada pela Sra. Mariane De Carvalho Strazza – RG: 48.464.892-5

Dando prosseguimento, foram abertos os envelopes de proposta que teve seu conteúdo rubricado por todos os presentes.

Em seguida o pregoeiro e equipe de apoio classificaram as propostas, conforme grade em anexo, e iniciou-se a disputa de lances.

Após disputa de lances, e sagrou-se vencedora a empresa JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS FOZ-ME, com o valor global de R\$ 158.085,00 (cento e cinquenta e oito mil, oitenta e cinco reais), pela execução dos serviços.

Aberto o envelope de habilitação, foi verificado que no Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa, não informa a quantidade de funcionários mínima, conforme exigido na alínea “n” do item 7.2 do edital, estando portanto **inabilitada**.

Tendo em vista o exposto acima, foi declarada vencedora a empresa segunda colocada no processo, sendo ela a PRIME SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, com o valor global de R\$ 159.682,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

Aberto o envelope de habilitação, foi verificado que: apresentou o Alvará ou equivalente (exigido na alínea “c” do item 7.2 do edital) com prazo de validade vencido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040
CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 46.200.846/0001-76
www.lencoispaulista.sp.gov.br

NÃO apresentou as declarações exigidas nas alíneas “l” e “m” do item 7.2 do edital, estando portanto **inabilitada**.

Tendo em vista o exposto acima, foi declarada vencedora a empresa terceira colocada no processo, sendo ela a **CERTAME ASSESSORIA E CONSULTORIA FERNANDÓPOLIS EIRELI-ME**, com o valor global de **R\$ 166.234,00** (cento e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais).

Encerrada a etapa competitiva e a comprovação de atendimento ao edital, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação da empresa vencedora, tendo sido verificada a regularidade da documentação apresentada.

A empresa vencedora fica Notificada do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para apresentação da Planilha orçamentária e demais documentos solicitados no item 6.2.2 do edital.

Os representantes de todas as empresas, solicitaram que querem analisar as planilhas de custos apresentadas pela empresa vencedora.

O representante da empresa JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS FOZ-ME, solicitou que fosse consignado no presente termo que pretende apresentar recurso quanto a sua inabilitação.

O representante da empresa PRIME SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, solicitou que fosse consignado no presente termo que pretende apresentar recurso quanto a sua inabilitação.

O representante da empresa G.F. DA SILVA COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, solicitou que fosse consignado no presente termo que pretende apresentar recurso quanto a comprovação de capital social apresentado pela empresa vencedora.

Nada mais havendo para ser tratado, deu-se por encerrada a presente sessão, tendo sido lavrado o presente termo que lido e achado conforme, vai por todos assinada.

LICITANTES:

CERTAME ASSESSORIA E CONS. FER. EIRELI-ME

GEPRIX SERVICE GESTÃO FACILIDADES

JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS FOZ-ME

VERA LUCIA CAMARGO DIAS ME

G.F. DA SILVA COM. E PREST. SERVIÇOS LIMPEZA

PRIME SOLUÇÕES E EMPR. EIRELI-EPP

R.PACTO LTDA-ME

VIVIANE APARECIDA GLAUSER – ME

Retirou-se Antes do final da Sessão – Assinou Termo de Desistência de recurso

Retirou-se Antes do final da Sessão – Assinou Termo de Desistência de recurso

LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
Membro da Equipe de apoio

VIVIANE PACCOLA SAIS
Pregoeira



ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO N.º 111/2018
PROCESSO N.º 174/2018

Face ao parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio que julgou de acordo com as exigências do edital e de conformidade com o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, com redação dada as Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, no uso das atribuições legais a mim conferidas, HOMOLOGO este procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, objetivando a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de limpeza, asseio e conservação em duas unidades escolares, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e todos os equipamentos necessários., e ADJUDICO em favor da empresa:

CERTAME ASSESSORIA E CONSULTORIA FERNANDÓPOLIS EIRELI-ME, com o valor global de **R\$ 166.234,00** (cento e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais).

Ante as competências estabelecidas na Lei Municipal, autorizo que se proceda à despesa no valor supra, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

À Diretoria de Suprimentos, para as devidas providências.

Lençóis Paulista, 23 de julho 2018

JOSÉ DENILSON NOGUEIRA
Secretário de Suprimentos e Licitações